

CARTA DE MISSÃO

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Administração Interna

Serviço/Organismo: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

Cargo: Diretor Nacional da Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil

Período de comissão de serviço: 5 anos

MISSÃO

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) é um serviço central, da administração direta de Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

A ANEPC tem por missão planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

A ANEPC tem ainda por missão promover a aplicação, a fiscalização e inspeção sobre o cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos aplicáveis no âmbito das suas atribuições, e, enquanto autoridade nacional, articula e coordena a atuação das entidades que desenvolvem, nos termos da lei, competências em matéria de emergência e de proteção civil e de proteção e socorro.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

No âmbito da atividade de inspeção, a ANEPC prossegue as seguintes atribuições:

- a) Realizar as ações de inspeção do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei sobre os corpos de bombeiros, a utilização dos apoios financeiros concedidos pela ANEPC a entidades públicas ou privadas e as queixas e denúncias relativas ao cumprimento da legislação de segurança contra incêndio em edifícios;
- b) Realizar ações de inspeção no âmbito dos acidentes e incidentes de proteção e socorro;
- c) Instruir processos de inquérito, disciplinares e de sindicância;
- d) Monitorizar e auditar o sistema de controlo interno;
- e) Desenvolver ações no âmbito da auditoria de gestão;
- f) Analisar e avaliar, em termos de eficácia e eficiência, a atividade prosseguida pelas diversas unidades orgânicas que compõem a ANEPC, detetando e caracterizando os fatores e as situações condicionantes ou impeditivas da realização dos objetivos superiormente definidos;

- g) Identificar as situações de falta de uniformidade na aplicação dos procedimentos administrativos conduzidos pela ANPEC;
- h) Recolher informações, elaborar relatórios e propor medidas tendentes à eliminação das eventuais disfunções ou incorreções detetadas;
- i) Colaborar nas ações de controlo externo que sejam efetuadas à ANEPC por organismos que sobre ela exerçam poder inspetivo;
- j) Acompanhar o seguimento pelos serviços das recomendações formuladas pelas entidades referidas na alínea anterior;
- k) Propor, a título preventivo e com efeitos imediatos, até ser proferida decisão sobre a aplicação das medidas previstas nos n.os 5 e 9 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua redação atual, a cessação ou suspensão geral ou parcial de um corpo de bombeiros e a proibição da circulação dos respetivos veículos em operações de proteção civil e operações de socorro;
- l) A avaliação no âmbito dos exercícios de proteção civil.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

1. Contribuir para a melhoria contínua das ações de inspeção, auditoria e fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos, aplicáveis no âmbito das atribuições da ANEPC, que potenciem a qualidade, eficiência e eficácia;
2. Garantir uma gestão rigorosa e transparente e otimizar o planeamento dos recursos humanos e financeiros colocados à disposição da Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil;
3. Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controlo de custos da ANEPC;
4. Monitorizar e auditar o sistema de controlo interno.

OBJETIVOS A ATINGIR

Objetivos a atingir no quinquénio:

- a) Definir um modelo de avaliação de riscos de suporte à realização das ações de inspeção;
- b) Implementar um plano anual de ações de inspeção, designadamente de inspeções extraordinárias no âmbito da segurança contra incêndio em edifícios;
- c) Implementar e aperfeiçoar o sistema de gestão informática das contraordenações processadas pela ANEPC, por forma a obter maior celeridade no processamento e incremento da receita proveniente da aplicação de coimas;
- d) Implementar e aperfeiçoar os mecanismos para agilizar a obtenção de dados para formular resposta adequada e tempestiva aos processos de denúncia recebidas e tratadas pela Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil;
- e) Consolidar a relação de confiança com as entidades auditadas e implementar mecanismos de avaliação da satisfação;

- f) Garantir a atualização e o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como a elaboração do relatório anual de acompanhamento ou de execução e a informação intercalar (semestral) quanto ao cumprimento do Plano;
- g) Elaborar um Código de Conduta;
- h) Consolidar procedimentos para monitorizar e auditar o sistema de controlo interno;
- i) Analisar e propor medidas que visem uma maior eficiência dos serviços da ANEPC e das entidades auditadas.

Os objetivos poderão ser ajustados em função das prioridades a definir anualmente através dos instrumentos de gestão.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos à ANEPC, sustentados em mapas de pessoal anualmente revistos em função dos objetivos operacionais traçados e alicerçados em recursos financeiros e materiais ajustados a rácios de eficiência e eficácia, contribuindo para a racionalização da despesa pública.

A Secretária de Estado da Administração Interna

Patrícia Gaspar